

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA - DECRETO Nº 7471/2021.....

EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

DECRETO

DECRETO Nº 7474 DE 30 DE JULHO DE 2021.....

DECRETO Nº 7475 DE 30 DE JULHO DE 2021.....

DECRETO Nº 7476 DE 30 DE JULHO DE 2021.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 037 DE 30 DE JULHO DE 2021.....

PORTARIA Nº 038 DE 30 DE JULHO DE 2021.....

ERRATA - DECRETO Nº 7471/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

ERRATA

Tendo em vista que foi publicado o Decreto nº 7471 de 20 de Julho de 2021, que "Dispõe sobre a inclusão do município de Coaraci-Ba no Sistema Intermunicipal de Limpeza Pública e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências", no Diário Oficial do Município de Coaraci/BA, Edição 2.887 – Ano 4, Páginas 04 e 05, 20 de julho de 2021.

TIPO	ONDE SE LÊ	LEIA - SE
Epígraf	CONSÓRCIO PÚBLICO	CONSÓRCIO DE
e	INTERMUNICIPAL DE	DESENVOLVIMENTO
	INFRAESTRUTURA DO	SUSTENTÁVEL DO
	EXTREMO SUL DA BAHIA.	TERRITÓRIO LITORAL SUL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BAHIA, em 30 de julho de 2021.

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2021 DO EDITAL Nº. 04/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Prefeitura Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público **RETIFICAÇÃO** ao Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária e a formação de cadastro reserva de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o ajuizamento ação de TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA - CRO/BA em face do MUNICÍPIO DE COARACI/BA, Processo nº 1005599-58.2021.4.01.3311, em que se busca a suspensão do certame no que concerne ao cargo de Odontólogo, sob a narrativa de retificação de carga horária e valores de remuneração.

CONSIDERANDO o ajuizamento de ação de MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1005119-802021.4.01.3311 interposta pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL em face do MUNICÍPIO DE COARACI/BA, que tem por escopo alteração da jornada de trabalho para o máximo de 30 (trinta) horas semanais para Fisioterapeutas, sem qualquer redução de vencimentos.

CONSIDERANDO que os cargos a que são destinadas as contratações contidas no Edital nº 04/2021, são considerados serviços essenciais.

CONSIDERANDO que há necessidade de contratação e consequente fruição dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, destinados à população municipal.

RESOLVE:

Retifica a carga horária, constante do Anexo I do Edital nº 04/2021, do cargo de Fisioterapeuta, para que passe a constar como 30 (trinta) horas semanais.

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

ESTADO DA BAHIA

Suspende os resultados, bem como fruição de prazos decorrentes do Edital nº 04/2021, inerentes ao cargo de Odontólogo com carga horárias 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, até posterior deliberação ou decisão em processo judicial.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Coaraci, 30 de Julho de 2021.

JADSON ALBANO GALVÃO
Prefeito Municipal

MARIA LUISA SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7474 DE 30 DE JULHO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7474 DE 30 DE JULHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 0502 de 16 de abril de 2021.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder à servidora **ARLETE ROSA FERNANDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2014 a 02 de junho de 2019, que será gozada no período de 05 de julho de 2021 a 05 de outubro de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 05 de julho de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 30 DE JULHO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO Nº 7475 DE 30 DE JULHO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7475 DE 30 DE JULHO DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 0663 de 24 de maio de 2021.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **ANA LUCIA BRITO DOS REIS COSTA**, Professora, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo dos anos de 2009 a 2014 – referente ao concurso de 1994 – e 2008 a 2013 – referente ao concurso de 1998, que será gozada no período de 02 de agosto de 2021 a 02 de novembro de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 30 DE JULHO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO Nº 7476 DE 30 DE JULHO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7476 DE 30 DE JULHO DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 0781 de 30 de junho de 2021.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **DENISE SILVESTRE DOS REIS**, Professora, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo dos anos de 2004 a 2009 – referente ao concurso de 1994 – e 2008 a 2013 – referente ao concurso de 1998, que será gozada no período de 02 de agosto de 2021 a 02 de novembro de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 30 DE JULHO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

PORTARIA Nº 037 DE 30 DE JULHO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 037 DE 30 DE JULHO DE 2021.

**“CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO
A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 204 da Lei Municipal nº 802 de 13 de Dezembro de 2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e Lei Municipal nº 1080 de 29 de abril de 2013, (Altera Artigo 81 da Lei Municipal nº 802), e atendendo o Protocolo nº 0743 de 14 de junho de 2021, acompanhada de atestado médico de 13 de junho de 2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDE à servidora **MARIA JOSE SILVA ALMEIDA SANTANA**, lotada na Secretaria de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, que será gozada com efeito retroativo de 11 de Junho de 2021 a 11 de Dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 30 DE JULHO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

PORTARIA Nº 038 DE 30 DE JULHO DE 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 038 DE 30 DE JULHO DE 2021.

“INTERROMPE LICENÇA SEM
VENCIMENTO A PEDIDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88 § 1º, através do protocolo de nº 0848 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - INTERROMPER licença para interesse particular, sem vencimento, a pedido, concedida por meio da Portaria de nº 07 de 14 de janeiro de 2019, o servidor **JOSUÉ GONÇALVES LINS SANTOS**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Biomédico, o qual o período a ser gozado seria de 05 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2022, interrompendo em 02 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 30 DE JULHO DE 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.